



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

*Revogado pelo Dec 8839/99 e 6715/91*  
DECRETO Nº 6.377, DE 08 DE maio DE 1990

Dispõe sobre permissão onerosa  
de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan  
tes do processo nº 1.618/90 - A-1,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica deferida ao Sr. Luiz Antonio Ortiz Abraão, per  
missão onerosa de bem público em função dos boxes 61  
(sessenta e um) e 72 (setenta e dois) da antiga Estação Rodoviã  
ria no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Termi  
nal Rodoviário Urbano, onde será desenvolvida atividade comercial  
de perfumaria e cosméticos.

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se  
sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem pū  
blico, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº  
4.736, de 04 de novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio de 1990,  
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 08 de maio de 1990.

MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO